

Sumário

1. Atos da Secretaria Executiva	2
1.1. Portarias da Secretaria Executiva	2
1.1.1. Portaria nº 29, de 01 de março de 2016.....	2
2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo	3
2.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo	3
2.1.1. Portaria nº 01, de 02 de março de 2016.....	3

1. Atos da Secretaria Executiva

1.1. Portarias da Secretaria Executiva

Portaria nº 29, de 01 de março de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 14, de 01 de fevereiro de 2016, ante as razões apresentadas no Memorando no 02/2016/CSA/CPC/SE/MTur, de 29 de fevereiro de 2016, para dar prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

2.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

Portaria nº 01, de 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015, em atendimento as disposições do art. 67, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Técnica para proceder a análise de nova documentação apresentada em face ao Relatório da Comissão Técnica instituída pela Portaria SNPDTur Nº 06, de 12 de agosto de 2015, referente ao Convênio Nº 723825/2009, quanto ao mérito dos esclarecimentos complementares apresentados.

§1º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I. Gabrielle Nunes de Andrade, que a Coordenará;
- II. Brenno D'Aguiar de Souza;
- III. Diego Filgueira Campos, e;
- IV. Thays de Nazaré de Almeida Leda.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica é de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSVALDO FERREIRA LIMA

COGEP

BOLETIM
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do
Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Edição Especial de Março – Ano XIV
Brasília-DF, 02 de março de 2016

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Henrique Eduardo Alves

Ministro de Estado do Turismo

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Jun Alex Yamamoto

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Renan Cassius Mendes Souza

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

4